



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

### **DECRETO Nº 5.112 DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 248.128,50 (Duzentos e quarenta e oito mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**, autorizado pela Lei nº 1.838 de 09 de setembro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

<b>Órgão:</b>	<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>01</b>	<b>GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.006</b>	<b>MANTER O GABINETE DA SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
	3.1.91.92.00.00.00.00.1000	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.140</b>	<b>APOIAR OS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS</b>	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de consumo	52.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUL DE SAÚDE</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.065</b>	<b>MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE</b>	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1303	Material de consumo	20.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.021</b>	<b>MANTER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de consumo	40.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.090</b>	<b>MANTER OS SERVIÇOS URBANOS</b>	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de consumo	20.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.195</b>	<b>MANTER O CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
	4.4.90.52.00.00.00.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	2.128,50



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes: 1000 – R\$ 122.000,00 e fonte 1303 – R\$ 20.000,00 perfazendo um total de 142.000,00 e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 106.128,50:

<b>Órgão:</b>	<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>0.005</b>	<b>MANTER O PAGAMENTO DAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	
	4.6.90.71.00.00.00.00.1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	40.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>1.019</b>	<b>AMPLIAR E REFORMAR O CENTRO DE EVENTOS</b>	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>02</b>	<b>DEPARTAMENTO SOCIAL</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.131</b>	<b>MANTER O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
	3.1.90.11.00.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	50.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.195</b>	<b>MANTER O CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	2.128,50

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2008, 65º da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**